



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO
FEDERAL E A EMPRESA OI S/A, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, Brasília-DF, representada neste ato por seu Secretário Estadual, Sr. Paulo Ribeiro Branco Júnior, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2964936 SSP/DF, e do CPF nº 521.076.556-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA OI S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. Paulo Sergio Alves de Moraes, brasileiro, casado, Engenheiro em Eletrônica, RG nº 17.061.796-8 - SSP/SP, CPF/MF nº 097.323.788-08 e Sr. Paulo Régis Bernardo da Rocha, brasileiro, Executivo de Negócios, RG nº 1589816-88 – SSP/CE, CPF/MF nº 422.447.653-34, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº 1.16.000.000833/2016-21 e considerando o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e quando em conjunto PARTES; têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2014, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, de fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Local, para atendimento da Procuradoria da República no Distrito Federal - PRDF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1 O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 01/08/2016 a 31/07/2017.

1.1 Fica ressalvado o direito de solicitação de reajuste por parte da Contratada, na forma prevista no instrumento de contrato.

S
P
MAB



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial e demais termos aditivos que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014 lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, acompanhado das testemunhas abaixo.

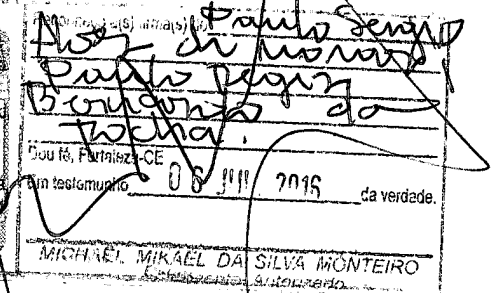
Em ____/____/____

Em ____/____/____

JSA 2-M-S
Representante Legal
CONTRATADA

Marta Bordinari Fleury
Secretário Estadual Substituto
CONTRATANTE RG: 29797538-9 SSP/SP

Paulo Regino
Representante Legal
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

Testemunha pela Contratada

Testemunha pela Contratante

Elieel Dias de Oliveira
CPF: 021.586.441-76

Gisele Lima Rodrigues Alves
Matrícula:
Gisele Lima Rodrigues Alves
Técnico Administrativo
Matrícula: 23500-8

Aprovo em 13/7/16, conforme o art. 56, XVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Dr(a). [Assinatura]
Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal

